

DECRETO N.º 40.400, DE 09/09/2021.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora, esteve de licença sem remuneração de 01/04/2015 a 30/03/2019, dentro do período de sua avaliação, conforme Portaria n.º 13.167, de 23/03/2015;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 01/04/2017, teve seu período postergado e não foi avaliada;

CONSIDERANDO que após implementação do período para a avaliação, que se deu em 01/03/2021 a servidora foi avaliada e tendo alcançado a pontuação necessária para a progressão.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora ROSALINA TELLIS GONÇALVES, Matrícula n.º 9159, Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, **Nível “II”, Padrão “E”**, Progressão por Merecimento, passando para o **Nível “II”, Padrão “F”**, a partir de 01/04/2021, conforme Memorando N.º 1057/2021-SEMAD/GRH do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos